

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 036/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA 036/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da referida Instituição;

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir de 03 de setembro de 2023 para licença-maternidade;

CONSIDERANDO as disposições encartadas no artigo 110 da Lei Complementar nº 001/2009, de 31 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco-RN), que trata da concessão de licença-maternidade por cento e vinte dias, em consonância com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria de Lourdes Silva de Oliveira licença maternidade pelo prazo de 120 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 05 de setembro de 2023.

PAULO DANTAS DA SILVA
Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 17370026

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/09/2023. EDIÇÃO 1732. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>